



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.270, de 02 de setembro de 2019.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **NATHALIE MARIA PÂMELA GAIOTTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, admitida no Serviço Público Municipal em 15/04/1993, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/09/2019.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **NATHALIE MARIA PÂMELA GAIOTTO**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 891, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme processo de concessão nº 365/891/2019. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2019.

Cerquillo, 02 de setembro de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.